

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: q3chftfy SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/11/2019 Projeto de resolução nº 384/2019 Protocolo nº 9332/2019 Processo nº 2168/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Ulysses Moraes</p>		

Concede Título de Cidadã Matogrossense à Senhora Christiane da Costa Marques Neves, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Matogrossense à Senhora Christiane da Costa Marques Neves, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução se justifica pelos inúmeros trabalhos prestados pela Senhora Christiane da Costa Marques Neves, brasileira, natural de Belo Horizonte-MG, nascida em 9 de julho de 1973, filha de Antônio Rodrigues Neves e Maria de Lourdes Costa Marques.

Embora nascida em Belo Horizonte, Minas Gerais, a homenageada mudou-se com a família para a cidade de Cáceres/MT, com apenas um mês de vida.

Cresceu na cidade de Cáceres/MT, onde nasceu sua genitora e seus familiares do lado materno, sendo bisneta de **Joaquim Augusto da Costa Marques**, ([Poconé](#), 07/06/1861 - [Cáceres](#), 02/12/1939), que graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo, no ano de 1891. Foi proprietário da Fazenda Ressaca, que produzia açúcar e aguardente.

Joaquim Augusto da Costa Marques foi deputado estadual nos triênios 1898-1900 e 1900-1902. Foi presidente de Mato Grosso, sucedendo a [Pedro Celestino Corrêa da Costa](#).

Empossado em 15 de agosto de 1911, foi o primeiro governante republicano a completar integralmente o mandato sem nenhuma interrupção ou afastamento da administração estadual. Transmitiu o governo em 15



de agosto de 1915 a [Caetano Manuel de Faria e Albuquerque](#). Em 1918 voltou a ser eleito deputado federal e exerceu o mandato até dezembro de 1920. Em 1931 foi prefeito da cidade de Cáceres por curto espaço de tempo.

A família materna da autora do currículo morou em Cáceres até atingir 13 anos de idade, quando mudou-se para o Estado de São Paulo, retornando para Cuiabá em 1997, ingressando na Magistratura Estadual em 1999, permanecendo no Estado, local onde nasceram seus filhos.

Durante a infância e parte da adolescência estudou no Colégio Imaculada Conceição, em Cáceres, local onde sua avó, mãe, a própria e os filhos estudaram.

Magistrada de Carreira, tendo ingressado na Magistratura em 1999. Posse em 26/02/1999, exercício em 03/03/1999. Exerceu a judicatura nas seguintes Comarcas: CANARANA – Vara Única. Período de 03/03/1999 a 31/01/2001. CÁCERES – 2ª Vara Criminal, especializada em Entorpecente, carta precatória e ambiental. Período de 01/02/2001 a julho/2003. JUIZADO VOLANTE AMBIENTAL – JUVAM de Cáceres, órgão que tem finalidade orientar, fiscalizar e combater a prática ambiental criminosa e predatória. 2003: Ano em que o JUVAM participou, com stand, do Festival Internacional de Pesca. No período de 2002 a 2004 houve cumulação da Comarca de Rio Branco e 2ª Vara Criminal de Cáceres.

Jurisdiçou ainda nas comarcas de RIO BRANCO, cumulativamente com ARAPUTANGA – Vara Única (ambas). Período de julho a dezembro de 2003 (Rio Branco) e setembro a dezembro/2003 (Araputanga). SORRISO – 3ª Vara. Feitos Gerais e Execução Penal. Período de dezembro/2003 a novembro/2004. DIAMANTINO – 1ª Vara Cível. Feitos Gerais. Período de novembro/2004. CÁCERES – 3ª Vara Criminal. Feitos Gerais e Execução Penal. 29/11/2004 a 01/02/2005. CÁCERES – 2ª Vara Cível. Feitos Gerais. 02/02/2005 a 27/05/2012

Finalmente em VÁRZEA GRANDE -2ª Vara Especializada de Família e Sucessões. 28/05/2012 até os dias atuais onde exerce sua função pública de maneira eficiente e honrosa.

Possui Curso de Especialização “Lato sensu” em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes/RJ. Além disso, possui inúmeras palestras e publicações.

É um exemplo de profissional pela atuação junto ao Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Novembro de 2019

Ulysses Moraes
Deputado Estadual